



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: @telefone\_unidade@ e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.uvfmj.edu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/01/2021  
DOU de 20/01/2021, Seção 3, Página 103

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23086.001216/2014-07

### TERMO DE APOSTILAMENTO 003/2020 AO CONTRATO Nº 028/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA NO CAMPUS DO MUCURI EM TEÓFILO OTONI (MG).

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 - Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade nº MG - 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve formalizar o presente termo de apostilamento ao Contrato 028/2014 celebrado com a empresa **ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.655.416/0001-97**, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, 131, Bairro Cachoeirinha em Belo Horizonte (MG), CEP.: 31.130-130, denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio Sr. Alexandre José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 027.545.666-6, com amparo no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, e item 09 do anexo IX da IN 05/2017/SEGES/MPDG, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** - Repactuar o valor contratual, a partir de 01/01/2017, devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2017 (Registro MG001986/2017), passando os valores mensais dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Encarregado	1	R\$ 3.706,28	R\$ 3.706,28
Servente	21	R\$ 2.641,97	R\$ 55.481,37
Servente com Insalubridade	10	R\$ 3.470,84	R\$ 34.708,40
Servente com Adicional Noturno	2	R\$ 2.711,48	R\$ 5.422,96
Gari	1	R\$ 2.921,82	R\$ 2.921,82
Limpador de Vidros	2	R\$ 2.887,42	R\$ 5.774,84
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 108.015,67</b>

**Cláusula segunda** - Repactuar o valor contratual, a partir de 01/01/2018, devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018 (Registro MG002373/2018), passando os valores mensais dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Encarregado	1	R\$ 3.795,13	R\$ 3.795,13
Servente	21	R\$ 2.700,86	R\$ 56.718,06
Servente com Insalubridade	10	R\$ 3.554,52	R\$ 35.545,20
Servente com Adicional Noturno	2	R\$ 2.772,45	R\$ 5.544,9
Gari	1	R\$ 2.967,91	R\$ 2.967,91
Limpador de Vidros	2	R\$ 2.952,31	R\$ 5.904,62
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 110.475,82</b>

**Cláusula terceira** - Repactuar o valor contratual, a partir de 01/03/2018, devido a alteração do valor mínimo do ticket Alimentação/Refeição de R\$ 16,44 para R\$ 19,90 passando os valores mensais dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Encarregado	1	R\$ 3.879,00	R\$ 3.879,00
Servente	21	R\$ 2.784,73	R\$ 58.479,33
Servente com Insalubridade	10	R\$ 3.638,39	R\$ 36.383,90
Servente com Adicional Noturno	2	R\$ 2.856,32	R\$ 5.712,64
Gari	1	R\$ 2.967,91	R\$ 2.967,91
Limpador de Vidros	2	R\$ 3.036,18	R\$ 6.072,36
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 113.495,14</b>

**Cláusula quarta** - Repactuar o valor contratual, a partir de 01/01/2019, devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019 (Registro MG001899/2019), para o posto Motorista de Viagem passando os valores mensais dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Encarregado	1	R\$ 4.041,17	R\$ 4.041,17
Servente	21	R\$ 2.900,59	R\$ 60.912,39
Servente com Insalubridade	10	R\$ 3.792,54	R\$ 37.925,40
Servente com Adicional Noturno	2	R\$ 2.975,40	R\$ 5.950,8
Gari	1	R\$ 3.087,22	R\$ 3.087,22
Limpador de Vidros	2	R\$ 3.161,36	R\$ 6.322,72
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 118.239,70</b>

**Cláusula quinta** - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas constantes nas cláusulas primeiras, segunda e terceira têm seu valor estimado em R\$ 805.094,44 (oitocentos e cinco mil noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**Cláusula sexta** - A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 339037, Sub-elemento Despesa 02, Programa de Trabalho 189232, Fonte de Recurso - 8144000000, Plano Interno - M20RKG0166N e Números de Empenho: 2020NE801274/2020NE801275.

**Cláusula sétima** - O presente apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula oitava** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificados pelo presente termo.

Assinado Eletronicamente pelo Prof. Marcus Henrique Canuto - Vice-reitor no exercício da reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 06/01/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0254795** e o código CRC **3869A79B**.